**ASSUNTO:** Indico ao Exmo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente que, seja elaborado em módulos, treinamento / capacitação sobre a Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, para os Secretários Municipais, assim como para todo o Terceiro Setor conveniados com o Poder Público nesta Municipalidade, as OSCs, Entidades e Conselhos, a fim de nortear e padronizar a elaboração dos planos de trabalho e de fomento em suas várias etapas: elaboração, firmamento jurídico e prestação de contas, no que tange repasses, transferências de recursos financeiros e emendas parlamentares.

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

 **INDICAÇÃO Nº DE 2021**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,**

Considerando a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração;

 Com a finalidade de não prejudicar as organizações de interesse público, para que os repasses não sejam interrompidos, assim como de trabalhar dentro da legalidade.

 **INDICO** na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado oExmo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente que, seja elaborado em módulos, treinamento / capacitação sobre a Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, para os Secretários Municipais, assim como para todo o Terceiro Setor conveniados com o Poder Público nesta Municipalidade, as OSCs, Entidades e Conselhos, a fim de nortear e padronizar a elaboração dos planos de trabalho e de fomento em suas várias etapas: elaboração, firmamento jurídico e prestação de contas, no que tange repasses, transferências de recursos financeiros e emendas parlamentares.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 24 de setembro de 2021.**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

***“ Líder PSDB”***